

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP003221/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/04/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR000080/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.201646/2024-20
DATA DO PROTOCOLO: 05/01/2024

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 19980.128636/2022-71
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 20/01/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP, CNPJ n. 58.200.916/0001-75, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EVERANDY CIRINO DOS SANTOS;

E

COMPANHIA AUXILIAR DE ARMAZENS GERAIS, CNPJ n. 61.145.488/0003-00, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). JOSIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de novembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores Administrativos em Capatazia, nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários**, com abrangência territorial em **Santos/SP**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

Fica estabelecido o piso salarial de R\$ 1.909,00 (Um mil e novecentos e nove reais) por mês.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS**CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL**

a) Reajuste de 4,14% para todos empregados, o índice (*) será aplicado sobre os salários de 31/10/2023.

Nota Única: O percentual negociado assegura a recomposição integral dos salários desde último ACT, ou seja, no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS**

CLÁUSULA QUINTA - ANTECIPAÇÃO DE PARCELA DO PPR

A EMPRESA concederá o adiantamento da importância de **R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)**, em novembro/2023, a todos os empregados ativos pertencentes ao quadro de pessoal até em 01 de novembro de 2023, a título de antecipação, por conta do prêmio previsto no "PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DA EMPRESA" (PPR - referente ao período de abril/2023 a março/2024), que está regularmente convencionado em Acordo Coletivo.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA 180 MENSAIS

Vale Alimentação ou Refeição - Reajuste de 14,45% - De R\$ 830,00 para R\$ 950,00.

CLÁUSULA SÉTIMA - JORNADA 220 MENSAIS

Vale Alimentação ou Refeição - Reajuste de 10,00% - De R\$ 1.000,00 para R\$ 1.100,00.

RELAÇÕES SINDICAIS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

A **EMPRESA não efetuará o desconto** dos integrantes da categoria profissional beneficiados por este instrumento normativo, é arcará com custo de 3% (Três por cento), em parcela única sobre salários de novembro de 2023, em favor do **Sindicato dos Trabalhadores Administrativos em Geral dos Serviços Portuários do Estado de São Paulo, CNPJ n. 58.200.916/0001-75**.

DISPOSIÇÕES GERAIS APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA NONA - RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e notas do acordo coletivo de trabalho 2022-2024 não alteradas pelo presente aditamento ficam ratificadas.

RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO

O presente Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho abrange na forma do estipulado na cláusula 45ª do ACT 2022-2024 a revisão das cláusulas econômicas.

}

EVERANDY CIRINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP

**JOSIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
GERENTE
COMPANHIA AUXILIAR DE ARMAZENS GERAIS**

**ANEXOS
ANEXO I - ATA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.